

TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO VILAR (POAV) PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MOIMENTA DA BEIRA

AJUSTE DIRECTO

(Capítulo I, do Título III, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

CONVITE

(Elaborado nos termos do art.º 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

Nos termos da Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, convido V.^a Ex.^a a apresentar proposta para:

“TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DO VILAR (POAV) PARA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE MOIMENTA DA BEIRA”

- 1 – **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
- 2 – **Características da Aquisição de Serviços:** - Desenvolvimento e preparação do processo que permita a transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira do Vilar (POAV) para o Plano Diretor Municipal (PDM) de Moimenta da Beira.
- 3 – **Prazo para apresentação das propostas:** 10 dias.
- 4 – As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.
- 5 – **Prazo de execução:** 30 dias.
- 6 – **Preço base do concurso:** 7.500,00€, (sete mil e quinhentos euros).
- 7 – **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados nos termos do estipulado na cláusula 12.^a do Caderno de Encargos.
- 8 – Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.
- 9 – As propostas serão analisadas pelos Serviços da Câmara Municipal nos termos do n.º 1, do art.º 125.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
- 10 – O processo de concurso é constituído pelo presente Convite e Caderno de Encargos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

(José Eduardo Lopes Ferreira)